Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 032/2004 **Erechim, 13 de Abril de 2004.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 026/2004** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATENDER DESPESAS COM O RALLY INTERNACIONAL, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE ERECHIM NO PERÍODO DE 21 A 23 DE MAIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 026/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATENDER DESPESAS COM O RALLY INTERNACIONAL, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE ERECHIM NO PERÍODO DE 21 A 23 DE MAIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o **ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE,** o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** objetivando atender despesas com o **"RALLY INTERNACIONAL",** a realizar-se no Município de Erechim, **no período de 21 a 23 de maio de 2004.**

Art. 2º - As despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei destinam-se ao pagamento de premiação, hospedagem e promoção das equipes participantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
041220142.082 -CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES DO MUNICÍPIO
3350.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 25.000,00

Art. 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos valores recebidos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 DE ABRIL DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

Justificamos o presente projeto pela importância da projeção municipal, através do esporte, incentivando toda e qualquer entidade desportiva a participar de competições de nível que divulguem Erechim, de forma positiva.

As representações esportivas do Município, em suas apresentações, projetam o nome de Erechim junto aos demais municípios, estados e países participantes. Ao receber esses eventos, o nosso Município divulga o seu grau de desenvolvimento, oportunizando um intercâmbio que, sem dúvidas, irá permitir o aprimoramento nos mais diversos aspectos: desportivo, social, econômico e político. Todas estas ações são supervisionadas pelo CMD - Conselho Municipal de Desporto - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelas ações da política desportiva do Município.

O "RALLY INTERNACIONAL" é um evento de grande porte, que trará para o município competidores de vários países, com a realização do 7º RALLY INTERNACIONAL – válidas a 2ª Etapa Sul Americana, 2ª Etapa Brasileira e 3ª Etapa Gaúcha que movimentará grande parte da população, fomentando com isso o comércio local e as atividades turísticas.

O auxílio para a premiação aos vencedores, o custeio de hospedagem e de promoção às equipes participantes, visa oportunizar-lhes a continuidade na representatividade do município, em fases mais adiantadas, sempre com apoio e supervisão do Conselho Municipal de Desportos, SMEC/Prefeitura Municipal.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE ABRIL DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal